



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 001 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quarta Feira, 03 de abril de 2013.

Poder
Executivo

Ano I
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA nº. 023/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR:

Art 1º. A Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 do Município de Nova Santa Bárbara, através da Lei nº 658, de 19 de março de 2013, fica constituída pelos seguintes representantes:

- Ana Cristina Perceguino – Assistente Social, RG: 7.221.860-4 e CPF: 052.125.979-78;

- Fabiana Ap^a. Marques Duarte – Professora, RG: 7.224.968-2 e CPF: 038.791.449-82;

- Ferdinando Carneiro Munhoz – Professor, RG: 709488 e CPF: 069.897.649-53;

- Simoni Aparecida Braz de Lima – Professora, RG: 5.112.509-6 e CPF: 806.839.759-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2013.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018/2013

Súmula: Institui e Nomeia membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Rosana Ruy, controladora interna, representante do executivo municipal, portadora do RG nº 8.280.702-0 e do CPF nº 038.204.629-37.

Secretária: Gabriella Araújo de Lima, técnica em informática, representante do executivo Municipal, portadora do RG nº 10.149.089-0 e do CPF nº 059.135.619-88.

Membro: Silmara de Souza Machado, pedagoga, representante da sociedade civil, portadora do RG nº 3.522.246-4 e do CPF nº 528.383.159-00.

Membro: Eduardo do Socorro Araújo, vereador, representante da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, portador do RG nº 5.284.593-9 e do CPF nº 737.682.199-68.

Membro: Joselito Douglas de Lima, pastor, representante da Igreja Presbiteriana Renovada, portador do RG nº 2.074.711-2 e do CPF nº 096.247.768-06.

Parágrafo único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, compete fiscalizar o cumprimento de todos os procedimentos descritos em edital.

Art. 4º - É competência da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado:

a) decidir com a lavratura das correspondentes Atas de Reuniões, inclusive sobre casos omissos no Edital;

b) entrosar-se com a equipe de elaboração, no que for por ela solicitado, visando o bom termo;

c) auxiliar, por solicitação, a comissão de elaboração, a preparar o espaço físico destinado à realização do processo seletivo simplificado, através de ofícios encaminhados a diretoria da Escola Municipal, adequando-a às necessidades e ao bom desempenho e desenvoltura do certame;

d) decidir quanto aos casos omissos e dúvidas que surjam quanto à interpretação do Edital do Processo Seletivo Simplificado, emitindo decisões e resoluções referendadas pela área competente e acordadas com a comissão de elaboração.

Art. 5º - Todos os procedimentos a serem conduzidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, se dão sempre sob a assessoria da Comissão de Elaboração, com referendo do Executivo Municipal;

Art. 6º - Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, fica automaticamente

extinta a presente Comissão, cujos membros não terão ressarcimento financeiro pelos trabalhos desenvolvidos.

Emitir-se-á para registro, no Curriculum-Vitae, de cada membro, ou onde de direito, o resultado de sua efetiva participação, o discernimento e desprendimento financeiro de seus componentes, que se prontificaram a conceder à Comunidade, os laboriosos e excelentes trabalhos prestados ao Município, voltados aos princípios de honradez, conhecimento, discernimento e solidariedade que lhes é peculiar, em prol da justiça e da causa pública.

Art.7º - Registre-se, publique-se e forneça cópia a todos os participantes e interessados. Registre-se ainda o agradecimento aos membros e Presidência componentes da Comissão, indicados por seus órgãos de classe para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2013.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.